

DELIBERAÇÕES Nº 26 – 2017/2018

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS 19 DE JANEIRO DE 2018

REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018

1. **Julgar** regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 19 de Janeiro de 2018.
2. **Homologar** os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 17 de Novembro de 2017.
3. **Proibir de inscrever** os animais **FALASTRÃO, DESEJADA SER, XAXA GLORY, MAR AZUL e COLE PORTER** pelo período de quatorze dias, por apresentação do “forfait veterinário”, conforme resolução da Comissão de Corridas em 14 de Dezembro de 2006.
4. **Proibir** de inscrever o animal **BEGONIA LIGHT** por tempo **indeterminado**, por solicitação do Serviço de Veterinária e Química do Jockey Club do Rio Grande do Sul, sendo aceita novamente sua inscrição perante parecer favorável por escrito do Responsável Técnico do Serviço de Veterinária e Química do Jockey Club do Rio Grande do Sul.
5. **Multar** em R\$ 56,00 o treinador **O.D.Serrão (ELA CORRE)** por não providenciar a farda constante no programa oficial, conforme art. 47 – letra “d” do C.N.C.
6. **Multar** em R\$ 50,00 o treinador **M.Duarte (HEFESTION)**, por não comunicar e usar o acessório (arminho) de seu pensionista, conforme art. 128 § 2º do C.N.C.
7. **Multar** em R\$ 50,00 o treinador **M.Duarte (HEFESTION)**, por não comunicar e usar o acessório (aparelho de língua) de seu pensionista, conforme art. 128 § 2º do C.N.C.
8. **Suspender** o aprendiz **A.Rodrigues (ZURKUS)**, por 02 (duas) reuniões, a partir do dia 22 de Janeiro de 2018, por desvio de linha na reta de chegada, prejudicando o concorrente **ZIMMERMAN**, havendo desclassificação no páreo, conforme art. 143 do C.N.C.
9. **Multar** em R\$ 30,00 o aprendiz **A.Renan (ZIGMUND)**, pela perda do chicote, conforme art. 129 do C.N.C.
10. **Abrir Sindicância** quanto a atuação do animal **ONDA PERFETA** (7º páreo - 259), suspendendo preventivamente o aprendiz **A.Renan**.
11. **Suspender** o jóquei **C.Macedo (ZAURA SILVER)**, por 02 (duas) reuniões, a partir do dia 22 de Janeiro de 2018, por desvio de linha na reta de chegada, conforme art. 143 do C.N.C.
12. **Estornar** a multa de R\$ 50,00 imposta ao treinador **H.P.Machado**, referente ao item “13” da Deliberação dos dias 12 e 14 de Janeiro de 2018.

COMISSÃO DE CORRIDAS

13. **Informa** a Comissão de Corridas que as inscrições para a próxima reunião (Quinta-Feira, 1º de Fevereiro) serão realizadas neste Sábado, 27 de Janeiro, no horário e local de costume.
14. **Chamar** a atenção de **TODOS** os treinadores para as regras de descarte de cama e esterco.
15. **Chamar** atenção dos treinadores que, desde a data de 11 de junho de 2016, não é permitida a entrada ou permanência de nenhum canino nas dependências do Hipódromo não identificados sob pena de multa no valor de R\$ 500,00 e suspensão;
a) Cães soltos em via comum gerarão:
 - Na primeira vez gerará advertência por escrito.
 - Na reincidência, será aplicada multa de R\$ 100,00.
 - A cada reincidência, nova multa será aplicada, não sendo necessária advertência.
 - Após a aplicação de 02 multas o treinador responsável pela cocheira onde o cão estiver alocado, será suspenso por 07 dias.
16. **Comissários** que atuaram na reunião: André Lhullier de Carvalho, Eduardo Limongi Piovesan, Fabricio Pereira de Carvalho e Roberto Barnasque Ferreira.

Flávio Mainar Gomes

Presidente da Comissão de Corridas